



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 026 de 27 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, durante as festividades do carnaval no ano de 2026, seguindo assim como também determinou o Estado de Minas Gerais:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- III – 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

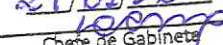
Artigo 2º - Os Secretários Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às secretarias que dirigem.

Artigo 3º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público (tais como coleta de lixo e serviços essenciais de saúde), que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tocantins, 27 de janeiro de 2026.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/01/26

Chefe de Gabinete